

Lei nº 07 de 3 de
Agosto de 1984.

A Câmara Municipal de

Estiva, Estado de Minas Gerais.
Autoriza a assinatura
de Convênio entre a Pre-
feitura e a CARPE, rela-
tivo às obras de reparos
no prédio da E.E. Eduar-
do Amaral.

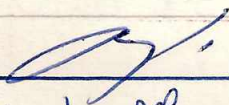
A Câmara Municipal de
Estiva, Estado de Minas Gerais, por seus legí-
timos representantes decreta e eu Prefeito Mu-
nicipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o chefe do exe-
cutivo autorizado a assinar convênio com
a CARPE, para as obras de reparos no
prédio da E.E. Eduardo Amaral deste Muni-
cípio

Art. 2º - Revogados as dispo-
sições em contrário entra esta lei em vigor na
data de sua publicação

Mando, portanto todas as
autoridades a quem o conhecimento e execução
desta pertencer, que a façam cumprir tão
inteiramente como nela se contém.

Dada e passada na
Prefeitura Municipal de Estiva, aos 16 de julho
de 1984



Prefeito Municipal

Secretária